



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório Nº 091/2025

Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, Nº 011/2025

Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, da empresa GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA, representante exclusiva da marca BRASCONTROL no Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de laboratório do sistema semaforico, já instalado e em operação no município de Esmeraldas/MG, incluindo operação assistida com técnicos especializados via central de controle de tráfego, em regime continuado.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Esmeraldas (MG), que subscreve, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 280, de 05 de outubro de 2023,

Considerando o disposto no art. 72, inciso VIII, e no art. 71, inciso IV c/c § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando o que consta nos autos do processo licitatório em epigrafe, com a devida aprovação da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria e Auditoria Interna;

RECONHECE a contratação direta, que, neste caso, compreende o caso de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021;

AUTORIZA a contratação direta;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos
Rua dos Expedicionários, nº 09, Centro, Esmeraldas/MG, CEP nº 32.800-076
Telefone: (31) 2118-6113



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

ADJUDICA o objeto; e

HOMOLOGA o procedimento licitatório, cuja razão da escolha do contratado e a justificativa do preço constam dos autos do processo de contratação.

Nesta mesma oportunidade, determino que seja publicado o presente ato, no sítio eletrônico oficial do Município de Esmeraldas, conforme estipula o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

Esmeraldas, Minas Gerais, 19/11/2025.

Rodrigo Eduardo Sampaio Araújo
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão